

L E I Nº 271

de 4 de novembro de 1.952.-

" Autoriza serviço de calçamento a paralelepípedos".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar o serviço de calçamento a paralelepípedos, partindo da rua Antônio Teles até encontrar o calçamento da rua Benjamin Constant, podendo despende com esse serviço, com o terço de responsabilidade da Prefeitura, até a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, constará do orçamento para 1.953, em dotação própria, a importância necessária.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.953.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se conten...

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de novembro de 1.952.--



(Dr. Pedro Rennó Moreira)

Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)

Secretário